



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

ATA DIA 22/06/2020 - 1ª Seção de Dissídios Individuais

No dia 22 de junho de 2020 (segunda-feira), às 10 horas, foi aberta a sessão da 1ª Seção de Dissídios Individuais do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, em sua sede na Avenida Praia de Belas, 1100, Videoconferência, sob a Presidência do(a) Exmo(a). Desembargador(a) VANIA MATTOS. Presentes os Exmos. Desembargadores LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI, GILBERTO SOUZA DOS SANTOS, ANDRÉ REVERBEL FERNANDES, JOÃO PAULO LUCENA, FERNANDO LUIZ DE MOURA CASSAL, BRÍGIDA JOAQUINA CHARÃO BARCELOS, FABIANO HOLZ BESERRA, ANGELA ROSI ALMEIDA CHAPPER, MARCOS FAGUNDES SALOMÃO, MANUEL CID JARDON, ROGER BALLEJO VILLARINHO, SIMONE MARIA NUNES, MARIA SILVANA RÖTTA TEDESCO, ROSIUL DE FREITAS AZAMBUJA, MARCELO JOSÉ FERLIN D AMBROSO, CARLOS HENRIQUE SELBACH, comigo, Marcia Pessanha Walter, secretária. Pela douta Procuradoria Regional do Trabalho compareceu o(a) Exmo(a). Procurador(a) MARCIA BACHER MEDEIROS. Declarada aberta a sessão e aprovada a ata da sessão anterior, passou a 1ª Seção de Dissídios Individuais a julgar os processos que se encontravam em pauta - disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) no dia 12 de junho de 2020 (sexta-feira) e considerada publicada no dia 15 de junho de 2020 (segunda-feira) - observada a ordem prevista no artigo 94 do Regimento Interno. O advogado Ricardo Gehling levanta questão de ordem solicitando a reunião dos processos nº 43 (0020862-58.2020.5.04.0000) e nº 45 (0020852-14.2020.5.04.000) da pauta, a um terceiro mandado de segurança conexo, de mesma relatoria, ainda em andamento, na dicção dos artigos 55, §3º do CPC e 77, § 2º do Regimento interno deste Tribunal, o que foi rejeitado pelo colegiado. Pede então para que conste em ata arguição de nulidade, para efeitos anti-preclusivos, da não reunião dos processos. NADA MAIS havendo, às 15 horas e 45 minutos, foi encerrada a sessão, sendo lavrada a presente ata que vai devidamente datada e assinada. Porto Alegre, 22 de junho de 2020 (segunda-feira).

Márcia Pessanha Walter
Secretária da 1ª Seção de Dissídios Individuais

Documento digitalmente assinado, nos termos da Lei 11.419/2006, por Marcia Pessanha Walter.
Confira a autenticidade do documento pelo identificador: D064.6714.0449.5750.